

Suplente: João Francisco Borba

6) Representando a Secretaria de Estado de Gestão:

Titular: Anderson Boehler Iglesias Araujo

Suplente: Claudio Luciano Capistrano

7) Representando a Secretaria de Estado de Meio

Ambiente:

Titular: Fernando Tonon de Rossi

8) Representando a Controladoria Geral do Estado:

Titular: Marcos Kenti Fujimura

9) Representando a Empresa Mato-grossense de  
Tecnologia da Informação:

Titular: Miriam Lamego

Suplente: João Martins de Carvalho

10) Representando a Procuradoria Geral do Estado:

Titular: Filipe Araújo Molina

11) Representando a Secretaria de Estado de  
Infraestrutura:

Titular: Geraldo Tanamati

**Art.3º-** Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Órgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art.4º-** A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN.

**Art.5º-**Revoga-se a Resolução do COSINT nº. 011/2010;

**Art.6º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE**

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2018

Presidente do COTEC



**GUILHERME FRÉDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**RESOLUÇÃO Nº 002/2018**

**Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.**

O Secretário de Estado de Planejamento, no uso das suas competências que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº.574 de 04 de fevereiro de 2016;

**Considerando** o Inciso V do art.7º do Decreto Estadual nº 1257, de 10 de novembro de 2017.

**Considerando** a necessidade do Governo do Estado de adotar boas

práticas de gerenciamento de projetos, objetivando padronizar a gestão de projetos de Tecnologia da Informação pela Administração Pública Estadual;

**RESOLVE:**

**Art.1º -** Instituir, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à SEPLAN e a Câmara Gerencial de Tecnologia da Informação, o Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

- Definir e manter a metodologia de gestão de projetos de TI;
- Propor a utilização de ferramentas de gestão de projetos de TI;
- Disseminar o uso da metodologia de gestão de projetos de TI;
- Emitir posicionamentos técnicos referentes à gestão de projetos de TI;
- Realizar a avaliação e melhoria do processo de gestão de projetos de TI;

**Art.2º -** Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático de Gestão de Projetos de Tecnologia da Informação:

- 1) Representando a Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação-MTI, na função de Coordenação do Grupo:  
Titular - Cleberson Antonio Sávio Gomes  
Suplente - Everton Honorato da Silva  
Suplente-Sócrates Farias de Barros
- 2) Representando a Secretaria de Estado de Planejamento:  
Titular - Anselmo Gonçalves Cardoso  
Suplente - Kesler Diego Frantz de Lima
- 3) Representando a Secretaria de Estado de Gestão:  
Titular - Anderson Boehler Iglesias Araújo  
Suplente- Claudio Luciano Capistrano  
Suplente-Max Jorge Lacerda da Matta
- 4) Representando a Secretaria de Estado de Fazenda:  
Titular - Walderson Ryuiti Shimokawa  
Suplente - Maria Elisa Pattaro
- 5) Representando a Secretaria de Estado de Saúde:  
Titular - João Francisco Borba  
Suplente-João Paulo Ignácio F.Ribas
- 6) Representando a Secretaria de Estado de Segurança Pública:  
Titular - Fernando Fernandes Neri  
Suplente -Marry Diniz
- 7) Representando a Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer:  
Titular - Shirley do Vale Silva  
Suplente- Natasha Dal Sotto Gentil
- 8) Representando a Secretaria de Estado de Meio Ambiente:  
Titular - Jonathas Eide Fujii

Suplente: Marcelo Monteiro da Silva

9) Representando a Controladoria Geral do Estado:  
Titular-Marcos Kenti Fujimura

10) Representando a Procuradoria Geral do Estado:  
Titular - Filipe Araújo Molina

**Art.3º** Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais de outras Secretarias/Órgãos para o desenvolvimento de suas atividades.

**Art.4º-** A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pela Secretaria de Estado de Planejamento-SEPLAN.

**Art.5º-**Revoga-se a Resolução do COSINT nº 003/2013.

**Art.6º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMRA-SE

Cuiabá/MT, 29 de janeiro de 2018.

**Presidente do COTEC**

  
**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

#### PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 16 de janeiro de 2018.

**Designa servidores para compor equipe multidisciplinar para realização dos trabalhos de revisão do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso - ZSEE/MT.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do art. 71 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do art. 8º do Decreto Federal nº 4.297/02 que demanda a necessidade de constituição de equipe de coordenação como pressuposto técnico para a elaboração do zoneamento ecológico econômico;

Considerando a norma legal estabelecida pela Lei Federal nº 12.651/2012 que instituiu o novo Código Florestal, da necessidade de elaboração pelos Governos Estados do Zoneamento Econômico Ecológico;

Considerando a necessidade de instituir um instrumento de ordenamento territorial para garantir a sustentabilidade do uso dos recursos naturais e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos mato-grossenses, conforme estabelecido no inciso XV do Art. 263 da Constituição Estadual;

Considerando a Portaria Conjunta nº 04, publicada em 27 de outubro de 2017, que designa servidores para compor equipe multidisciplinar para realização dos trabalhos de revisão do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso - ZSEE/MT.

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 90 (noventa) dias, o prazo instituído pela Portaria Conjunta nº 04, publicada em 27 de outubro de 2017, para

a conclusão dos trabalhos de Revisão do Zoneamento Socioeconômico Ecológico do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GUILHERME FREDERICO DE MOURA MÜLLER**  
Secretário de Estado de Planejamento

**ANDRÉ LUIS TORRES BABY**  
Secretário de Estado de Meio Ambiente

Original assinado.

#### SEFAZ

### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E. Nº. 27188 em 25.01.2018 REFERENTE AO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 531/2017/ SAAF/SEFAZ.

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA-SEFAZ.

COOPERADA: MUNICÍPIO DE POCONÉ - MT

Onde se lê:

(...) EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 532/2017/SAAF/SEFAZ

Leia-se:

(...)EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 531/2017/SAAF/SEFAZ

ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretária Adjunta da Receita Pública, e, pela Cooperada, Atil Marques do Amaral - Município de Poconé - MT..

PORTARIA Nº 013 / GSF / SEFAZ / 2018

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 6º Bimestre do exercício de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no uso de suas atribuições previstas no Inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 110/GSF/SEFAZ/2016, de 06/06/2016, e, considerando o disposto nos artigos 52 e 53, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 6º Bimestre do Exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### CUMRA-SE

Gabinete do Senhor Secretário Adjunto do Tesouro Estadual da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 29 de janeiro de 2018.

**FRANCISCO SERAFIM DE BARROS**  
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual  
(Original assinado)